VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1728269-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2019

NOME TANIA MARIA DE CARVALHO

FILIAÇÃO TOME AVILA DE CARVALHO

KAZUE DE CARVALHO

SANTO ANDRE-SP 30/12/1965

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM MAT.0042000155 2001 2
00024 227 0007586-75 8.OF.MAO-AM

CPF 063355078-70 PIS/PASEP

IIACM-HGL 3A. VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira Ltda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ADERSON CONCEIÇÃO DE MELO

POLEGAR DIREITO

Tania Maria de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira Ltda

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE SANTO ANDRÉ — ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1.º SUBDISTRITO DA SEDE

Bel. Lúcia Regina de Mello

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, no livro B-053 de registros de casamentos, às fls. 243, sob número 26054, verifiquei constar que no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis, foi realizado o casamento de Jaime Sidnei Mem com Tania Maria de Carvalho, contraído perante o MM. Juiz de Casamento Francisco Cardoso Franco e as testemunhas que constam do termo.

Ele nascido em Santo André, Estado de São Paulo, no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e sessenta (27/02/1960), profissão vendedor, residente e domiciliado neste distrito, filho de Gennaro Mem e de Terezinha de Jesus Mem.

Ela nascida em Santo André, Estado de São Paulo, no dia trinta de dezembro de mil novecentos e sessenta e cinco (30/12/1965), profissão do lar, residente e domiciliada neste distrito, filha de Tomé Avila de Carvalho e de Kazue de Carvalho, a qual passou assinar-se Tania Maria de Carvalho Mem.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, artigo 180, números 1, 2, 3 e 4.

O regime adotado é o da Comunhão Parcial de Bens.

Observações: SEPARADOS JUDICIALMENTE por sentença proferida aos 20 de outubro de 1999, pelo Dr. Adair Rebelo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Familia, Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, que transitou em julgado, voltando a mulher a usar o nome de solteira, Tania Maria de Carvalho, conforme mandado assinado pelo mesmo Juiz aos 22.11.1999, dos autos 0121010070-0. DIVORCIADOS por sentença proferida aos 16 de agosto de 2001, pelo Dr. Adair Rebelo, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Familia, Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, que transitou em julgado, conforme mandado assinado pelo mesmo Juiz aos 17.08.2001, emitido dos autos nº 0121049453-9.

O referido é verdade e dou fé.

Primeiro Subdistrito de Santo André, 21 de setembro de 2001.

1.º SUBD. ST.º ANDRÉ

Argeo Stocco
Escrevente

Reconheço a firma supra de Argeo Stocco e dou fé.
1º Subdistrito de Santo André, 21 de setembro de 2001.
Em testemunho, _____ da verdade.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
1º Sub - Sede - Santo André - SP
Bel. Lucia Regina de Mello - Oficial
Maria Helena M. Madella - Oficial Substituta
ESCREVENTES
Custódio Moran - Argeo Stocco
Pedro Fracarola - João Parra Viudes
Luiz Alberto Righetti Campanha
Andréa Melo Madella Yaginuma

( ) Maria Helena M.Madella ( ) Custódio Moran
( ) Pedro Fracarola ( ) Argeo Stocco
( ) Andrea M.M. Yaginuma ( ) Geraldo Ap. Gaiotti
( ) João Parra Viudes ( ) Luiz Alberto R. Campanha

Válido somente com o Selo de autenticidade.
Digitado por: as

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE SANTO ANDRÉ - SP
VALE/SP
RECONHECIMENTO DE FIRMA 1
SP 2176AA020916